

Ofício nº 1800/SANJ/2021

Tatuí, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Antônio Marcos de Abreu DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2265/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Aniz Eduardo Boneder Amadei, Secretário Municipal da Fazenda e Finanças.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

MIGUEL LOPES CARBOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí Fone: (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

Tatuí, 01 de Setembro de 2021.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 2265/2021

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exma. Prefeita, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR FÁBIO VILLA NOVA**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"Quais as medidas saneadoras que são efetivamente realizadas, e, em qual prazo, para a limpeza do imóvel situado na esquina da Rua Ernani Cavalcante e Silva com a Rua Santo Urso, Jardim Rosa Garcia, Tatuí – SP. Aproveito a oportunidade para encaminhar imagem da atual situação do local."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou o proprietário do **imóvel particular** para que realize a limpeza do mesmo, caso não cumpra com o disposto na notificação será multado.

ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI

SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS